

## Assembleia de Participantes do Fundo Especial de Investimento – Fundo de Gestão Passiva (14 de Junho de 2010)

Formulário de Voto por correspondência<sup>12345</sup>  
Pessoas Singulares

### Identificação

Nome do único titular das unidades de participação do Fundo ou, no caso de contitularidade, do representante comum: _____ _____
Número de Identificação Fiscal: _____
Morada: _____
Contacto telefónico: _____
E-mail: _____

### Votação

<b>Ponto 1 – Deliberar sobre a composição da mesa da assembleia de participantes</b>
Proposta A: A favor___ Contra___ Abstenção ___
<b>Ponto 2 – Deliberar sobre a designação de representante dos participantes na comissão de acompanhamento do Fundo</b>
Proposta 1 (Carlos Ponte) _____
Proposta 2 (Durval Padrão) _____
Abstenção _____
<b>Ponto 3 – Deliberar sobre a substituição da entidade gestora do fundo</b>
Proposta 1 (Banif) _____
Proposta 2 (B. Carregosa) _____
Proposta 3 (MNF) _____
Abstenção _____

Assinatura: _____
-------------------

<sup>1</sup> No caso de se tratar de um único titular, o voto por correspondência só será considerado quando acompanhado dos seguintes documentos:

- Original do certificado de titularidade das Up's do Fundo que lhe conferem o direito de voto;
- Cópia do documento de identificação do titular (bilhete de identidade, cartão do cidadão, passaporte ou carta de condução);

<sup>2</sup> Nos casos de contitularidade, o voto por correspondência só será considerado quando acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Original do certificado de titularidade das Up's do Fundo;
- b) Carta a designar o representante comum assinada por todos os contitulares;
- c) Cópia do documento de identificação do representante comum

<sup>3</sup> O voto por correspondência só será considerado com a assinatura do único titular das Up's que lhe conferem o direito de voto ou, no caso de contitularidade, do representante comum, devendo a assinatura ser conforme a aposta no documento de identificação a remeter nos termos das notas anteriores.

<sup>4</sup> Os votos por correspondência válidos contarão apenas para as votações a efectuar nos 3 pontos da Assembleia de Participantes a decorrer no dia 14 de Junho de 2010.

<sup>5</sup> Ficam à disposição na sede social da entidade gestora durante as horas de expediente, e no sítio [www.bppinforma.com.pt](http://www.bppinforma.com.pt), nos prazos legais, para consulta dos Senhores Participantes, as informações preparatórias da Assembleia de Participantes, incluindo o texto integral das propostas a apresentar para sua aprovação, bem como, desde a data de publicação do anúncio convocatório, o texto integral das disposições do Regulamento de Gestão do Fundo a alterar.